

EDITAL Nº. 0122/2016

A Secretária Acadêmica da Faculdade Integrado de Campo Mourão, no uso de suas atribuições,

DISPONIBILIZA RESULTADO DOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2017/1 REALIZADO NOS DIAS 04 e 06/12/16 BEM COMO INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

1. Para visualizar o resultado, o candidato deverá acessar o hotsite www.vestibularintegrado.com.br localizar o link do resultado, informar CPF e data de nascimento.
2. **As matrículas para os candidatos aprovados serão realizadas nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2016, conforme disposto na tabela abaixo**, na Sede da Faculdade Integrado, situada à Avenida Irmãos Pereira, 670, centro, Campo Mourão– PR, no horário das **8h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h**.

13/dez	14/dez	15/dez
Administração	Agronomia	Engenharia Civil
Arquitetura e Urbanismo	Biomedicina	Educação Física (Bach)
Direito	Ciências Biológicas (Bach e Lic)	Educação Física (Licen)
Engenharia de Produção	Enfermagem	Psicologia
Pedagogia	Farmácia	Tecn Estética e Cosmética
Nutrição	Medicina Veterinária	Tecn Análise e Desenv Sistemas

3. Para realização da matrícula, os estudantes deverão:
 - a) acessar o portal www.vestibularintegrado.com.br e clicar no link “matrículas”;
 - b) preencher e/ou alterar corretamente todos os dados;
 - b) **imprimir** os seguintes documentos:
 - a) **Requerimento de Matrícula**
 - b) **Contrato de Prestação de Serviços** (preencher)
 - c) dirigir-se à Sede da Faculdade Integrado, munido dos documentos (Requerimento, Contrato e demais especificados no **item 3**), para **efetivação da matrícula**.
4. Os documentos necessários para efetivar a matrícula são:
 - I. **Documentos para Secretaria Acadêmica:**
 - a) 02 (duas) fotocópias do histórico escolar do ensino médio ou equivalente devidamente assinadas pelo diretor do estabelecimento, **autenticadas em cartório**;
 - b) 02 (duas) fotocópias da certidão de nascimento ou casamento do estudante (legível);
 - c) 02 (duas) fotocópias da cédula de Identidade do estudante;
 - d) 02 (duas) fotocópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
 - e) 01 fotocópia do título de eleitor do estudante;
 - f) Candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino deverão apresentar uma fotocópia do alistamento militar, ou certificado de reservista ou de dispensa de corporação.
 - 4.1 O estudante portador de diploma de ensino superior deverá apresentar todos os documentos solicitados, substituindo o histórico escolar de ensino médio pela fotocópia autenticada do histórico e diploma da graduação.
- II. **Documentos para Financeiro:**
 - a) 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do contratante e do fiador;
 - b) 01 (uma) fotocópia da cédula de Identidade do contratante e do fiador;
 - c) 01 (uma) fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) do contratante e do fiador;
 - d) 01 (uma) fotocópia de comprovante de renda do contratante e do fiador;
 - e) contrato de prestação de serviços, em duas vias, sendo **uma via com firma do contratante e do fiador reconhecidas em cartório**. O Contratante deverá ser o responsável pelo pagamento das parcelas.

5. Para os ingressantes no Vestibular 2017/1, o valor da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas, referentes aos meses de janeiro a junho de 2017.
6. Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela, com vencimento para o dia seguinte à matrícula.
7. As demais parcelas serão pagas com vencimento todo dia 02 (dois) de cada mês, a partir do mês de fevereiro de 2017, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica.
8. O custo de cada curso, por período, oscila de acordo com o total de disciplinas cursadas em cada semestre.
9. As taxas e parcelas da prestação de serviços são fixadas pela Mantenedora, ficando a tabela disponível na recepção da Administração Central, nos setores de Protocolo da Faculdade Integrado e no Portal da Instituição.
10. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo contratante (responsável pelo pagamento das parcelas, maior de 18 anos e com renda comprovada), pelo fiador e seu cônjuge. As assinaturas devem ter firma reconhecida em 01 (uma) via do contrato.
11. O Contratante deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso.
12. O fiador deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo 2 vezes o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual ou do grupo familiar, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda.
13. **Não serão aceitos Contratos:**
 - a) sem assinatura do cônjuge do fiador e duas testemunhas;
 - b) o fiador não poderá ser o cônjuge do contratante;
 - c) com rasuras.
14. Todas as fotocópias deverão ser totalmente legíveis.
15. Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de ensino médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do Mercosul que deverão constar o carimbo consular.
16. Perderá o direito à vaga no Curso o candidato que não entregar os documentos exigidos na matrícula.
17. Em caso de desistência do Curso, o estudante deverá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do site www.grupointegrado.br, no link "Protocolo".
18. A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral da Faculdade Integrado de Campo Mourão, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.



Luciana Pontes
Secretaria Acadêmica

Campo Mourão - PR, 08 de dezembro de 2016.